



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 683/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que institui o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;

a Portaria GM/MS nº 1.864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU – 192;

a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

a Portaria/SES nº 217/2007, de 21 de maio de 2007, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção pelos municípios do Programa SAMU 192, de acordo com o Decreto nº 42.368, de 29 de julho de 2003;

que o Gestor Municipal de Santa Maria não aceitou receber a Unidade SAMU destinada, pelo Ministério da Saúde, à reposição de frota, no início de 2013, pois contava com Unidade de Suporte Avançado para implementação de segunda equipe, o que não ocorreu por não ter sido possível pactuar atendimento regional para suporte de transporte com os demais Gestores da 4ª CRS;

a necessidade de regularizar a situação da Unidade de Suporte Avançado/SA repassada para implantação de segunda equipe;

a tramitação, na SES, do Processo nº 99921 – 2000 -10.8, no qual está sendo solicitada, pelo Município, a revogação do Termo de Cessão de Uso dos Equipamentos da Unidade de Suporte Avançado que deverá ser utilizada como reserva técnica, para posterior devolução dos mesmos à SES, considerando que Unidade destinada à reserva, não é repassada com os referidos equipamentos.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **destinação da Unidade de Suporte Avançado**, placa IRF 0036, chassi nº 93W245G34B2054223, que já se encontra repassada ao **Município de Santa Maria** através do Termo de Cessão de Uso nº 418/2010, **como reserva técnica** da Unidade de Suporte Avançado, placa IRF 0318, chassi nº 93W245G34B2053989, habilitada para desenvolvimento das atividades municipais do SAMU 192 desde 20/05 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2013.

ELEMAR SAND
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto